



PREFEITURA MUNICIPAL  
RIO NOVO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 193/2003 – DE 03 DE JUNHO DE 2003.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Rio Novo do Sul, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica denominada Rua “ZILDA MOZER”, o logradouro do Bairro São José que tem início na Rua Ana Dalmázio Peixoto, nas imediações das residências da Senhora Maria do Carmo Damasceno (à esquerda) e do Senhor Meredino Gonçalves (à direita) e se estende até a residência do Senhor Antônio Francisco Oinhos, última residência do logradouro.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias, bem como providenciar a numeração das residências ao longo da Rua Zilda Mozer com a devida comunicação aos proprietários.

**Art. 3º** - Os recursos necessários para a implementação dessa Lei serão os consignados nas dotações específicas do orçamento vigente.

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 03 de junho de 2003.

  
**ANTONIO DE ALMEIDA E SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**